



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

15 MAI 2025

PROTOCOLO

Nº 438 / 2025

Vassouras, 14 de maio de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 401/2025

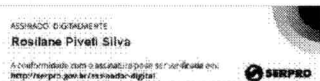
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 025/2025

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 274.321,05 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 274.321,05 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos) e dá outras providências, devidamente acompanhada da Mensagem nº 023/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.



Rosilane Pivetti Silva

(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 025/2025

Vassouras, 14 de maio de 2025.

Ao Exmo. Senhor

José Maria Vaz Capute

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 274.321,05 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do termo de adesão assinado e vinculado ao Plano de Ação 30882120230005-017139, referente à Lei Aldir Blanc- Ministério da Cultura. Os recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida Lei; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na portaria MinC nº80, de 2023.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Rosilene Pivetti Silva

(Rosi Silva)
Prefeita

ASSINADO DIGITALMENTE:
Rosilene Pivetti Silva

A verificação pode ser feita em:
<http://www.vassouras.rj.gov.br/assinatura-digital>





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 274.321,05 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 274.321,05 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Cinco Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Natureza da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
02.07	Secretaria Municipal de Cultura	
	Lei complementar nº14.399 de de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.	
13.392.0026.1.180		
3390.36.00.271600	Outros Serv T P Física	R\$ 234.852,00
3390.39.00.271600	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 39.469,05

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do termo de adesão assinado e vinculado ao Plano de Ação 30882120230005-017139, referente a Lei Aldir Blanc- Ministério da Cultura. Os recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida Lei; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na portaria MinC nº80, de 2023.

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Balancete referente à: Política Nacional Aldir Blanc						
Município: VASSOURAS				Exercício: 2024		
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição			Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)	
Banco	Agência	Conta n.º				
Disponibilidade	BB	11491	35857-6	R\$ 274.321,05	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	0,00
					Restos a Pagar Processados do Exercício	0,00
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT				SUPERÁVIT	R\$ 274.321,05	
TOTAL			R\$ 274.321,05	TOTAL	R\$ 274.321,05	

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 – (Fonte 171600).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 12 de maio de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
Rosilane Piveti Silva
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Rosilane Piveti Silva

Prefeita Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
13.392.0026.1.180	1.180	P	programa executado	unidade	2022	
3390.36.171600					2023	
3390.39.171600					2024	
					2025	R\$ 274.321,05
					Total	R\$ 274.321,05
Total						R\$ 274.321,05